



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA SE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 84/2023
DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO EXERCÍCIO 2023 DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em **7,0%** (Sete vírgula zero por cento) o piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, com **início em maio de 2023** e **7,95%** (sete vírgula noventa e cinco por cento) a partir do mês de **outubro**.


§ 1º A tabela salarial dos servidores públicos do Magistério deste Município passará a vigorar com os valores descritos nas tabelas em anexo a esta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 01 de maio de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora Aparecida/SE, 18 de maio de 2023.


JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
ANEXO I - OUTUBRO 14,95% - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	I				II				III				IV			
	125 horas	160 horas	200 horas	250 horas	125 horas	160 horas	200 horas	250 horas	125 horas	160 horas	200 horas	250 horas	125 horas	160 horas	200 horas	
A	2762,84	3536,44	4420,54	3177,27	4066,90	5083,63	3315,41	4243,72	5304,65	3591,69	4597,37	5746,71				
B	2790,47	3571,80	4464,75	3209,04	4107,57	5134,46	3348,56	4286,16	5357,70	3627,61	4643,34	5804,17				
C	2818,37	3607,52	4509,40	3241,13	4148,65	5185,81	3382,05	4329,02	5411,28	3663,89	4689,77	5862,22				
D	2846,56	3643,59	4554,49	3273,54	4190,13	5237,66	3415,87	4372,31	5465,39	3700,52	4736,67	5920,84				
E	2875,02	3680,03	4600,04	3306,28	4232,03	5290,04	3450,03	4416,03	5520,04	3737,53	4784,04	5980,05				
F	2903,77	3716,83	4646,04	3339,34	4274,35	5342,94	3484,53	4460,19	5575,24	3774,90	4831,88	6039,85				
G	2932,81	3754,00	4692,50	3372,73	4317,10	5396,37	3519,37	4504,80	5631,00	3812,65	4880,20	6100,25				
H	2962,14	3791,54	4739,42	3406,46	4360,27	5450,33	3554,57	4549,84	5687,31	3850,78	4929,00	6161,25				
I	2991,76	3829,45	4786,82	3440,52	4403,87	5504,84	3590,11	4595,34	5744,18	3889,29	4978,29	6222,86				
J	3021,68	3867,75	4834,68	3474,93	4447,91	5559,89	3626,01	4641,30	5801,62	3928,18	5028,07	6285,09				

ESCALONAMENTO VERT: 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,20 IV = 1,30

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	15			25		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2762,84	3536,44	4420,54	3315,41	4243,72	5304,65
B	2790,47	3571,80	4464,75	3348,56	4286,16	5357,70
C	2818,37	3607,52	4509,40	3382,05	4329,02	5411,28
D	2846,56	3643,59	4554,49	3415,87	4372,31	5465,39
E	2875,02	3680,03	4600,04	3450,03	4416,03	5520,04
F	2903,77	3716,83	4646,04	3484,53	4460,19	5575,24
G	2932,81	3754,00	4692,50	3519,37	4504,80	5631,00
H	2962,14	3791,54	4739,42	3554,57	4549,84	5687,31
I	2991,76	3829,45	4786,82	3590,11	4595,34	5744,18
J	3021,68	3867,75	4834,68	3626,01	4641,30	5801,62

ESCALONAMENTO VERT: 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: 15 = 1,0 25 = 1,2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
ANEXO I - MAIO 7% - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___/2023

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	I				II				III				IV			
	125 horas	160 horas	200 horas	250 horas	125 horas	160 horas	200 horas	250 horas	125 horas	160 horas	200 horas	250 horas	125 horas	160 horas	200 horas	
A	2571,76	3291,85	4114,82	2957,52	3785,63	4732,04	3086,11	3950,22	4937,78	3343,29	4279,41	5349,26				
B	2597,48	3324,77	4155,96	2987,10	3823,49	4779,36	3116,97	3989,73	4987,16	3376,72	4322,20	5402,75				
C	2623,45	3358,02	4197,52	3016,97	3861,72	4827,15	3148,14	4029,62	5037,03	3410,49	4365,42	5456,78				
D	2649,69	3391,60	4239,50	3047,14	3900,34	4875,42	3179,62	4069,92	5087,40	3444,59	4409,08	5511,35				
E	2676,18	3425,52	4281,89	3077,61	3939,34	4924,16	3211,42	4110,62	5138,27	3479,04	4453,17	5566,46				
F	2702,95	3459,77	4324,71	3108,39	3978,74	4973,42	3243,53	4151,72	5189,66	3513,83	4497,70	5622,13				
G	2729,98	3494,37	4367,96	3139,47	4018,52	5023,15	3275,97	4193,24	5241,55	3548,97	4542,68	5678,35				
H	2757,27	3529,31	4411,64	3170,87	4058,71	5073,39	3308,73	4235,17	5293,97	3584,46	4588,11	5735,13				
I	2784,85	3564,60	4455,76	3202,57	4099,30	5124,12	3341,82	4277,53	5346,91	3620,30	4633,99	5792,48				
J	2812,70	3600,25	4500,31	3234,60	4140,29	5175,36	3375,24	4320,30	5400,38	3656,50	4680,33	5850,41				

ESCALONAMENTO VERT: 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,20 IV = 1,30

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	15			25		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2571,76	3291,85	4114,82	3086,11	3950,22	4937,78
B	2597,48	3324,77	4155,96	3116,97	3989,73	4987,16
C	2623,45	3358,02	4197,52	3148,14	4029,62	5037,03
D	2649,69	3391,60	4239,50	3179,62	4069,92	5087,40
E	2676,18	3425,52	4281,89	3211,42	4110,62	5138,27
F	2702,95	3459,77	4324,71	3243,53	4151,72	5189,66
G	2729,98	3494,37	4367,96	3275,97	4193,24	5241,55
H	2757,27	3529,31	4411,64	3308,73	4235,17	5293,97
I	2784,85	3564,60	4455,76	3341,82	4277,53	5346,91
J	2812,70	3600,25	4500,31	3375,24	4320,30	5400,38

ESCALONAMENTO VERT: 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: 15 = 1,0 25 = 1,2